

**S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Despacho n.º 190/2017 de 1 de Fevereiro de 2017**

Considerando que por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, de 19 de outubro de 2016, com o n.º 2372/2016, foi autorizada a transferência para o IFAP, IP, da importância de 489.958,00€.

Considerando razões de natureza processual, determino:

- 1) Revogar o meu despacho publicado no *Jornal Oficial*, II Série, de 19 de outubro de 2016, com o n.º 2372/2016, que autoriza a transferência para o IFAP, IP, no montante de 489.958,00€.
- 2) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.